



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Styvenson Valentim

EMENDA Nº - PLEN
(ao Substitutivo do relator ao PLP nº 149, de 2019)

Acrescentem-se os seguintes §§ 4º e 5º ao art. 8º do Substitutivo do relator ao Projeto de Lei Complementar nº 149, de 2019:

“§ 4º O disposto no inciso I do *caput* não se aplica aos profissionais das carreiras da saúde e da segurança pública, nos termos do art. 144 da Constituição Federal.

§ 5º Ficam asseguradas as promoções e progressões na carreira dos profissionais mencionados no parágrafo anterior.”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é fazer justiça. Dados atualizados da epidemia de coronavírus no Brasil dão conta de 91.589 casos da doença, com impressionantes 6.329 óbitos. Não se trata de uma simples gripe ou resfriado. Trata-se, isto sim, do mais sério evento de saúde pública dos últimos cem anos.

A ajuda federal a estados e municípios que aprovaremos no Senado Federal exigirá desses entes algumas contrapartidas, entre as quais a suspensão de reajustes salariais ao funcionalismo público até o mês de dezembro de 2021. Não é justo, entretanto, que os servidores da saúde que se encontram na linha de frente do combate à pandemia, bem como os policiais que cuidam da segurança pública, sejam atingidos por essa restrição.



É bem sabido que os salários desses profissionais se encontram defasados há anos. Justamente no momento em que a sociedade brasileira mais precisa deles, não podemos permitir que seus vencimentos fiquem congelados.

Propomos, ainda, que as progressões e promoções na carreira dos servidores da saúde e da segurança pública sejam preservadas, como forma de garantir o mínimo de reposição salarial nestes tempos difíceis em que vivemos.

Ressalte-se que o próprio Ministro da Economia, Paulo Guedes, afirmou que os médicos, enfermeiros, todo o pessoal da saúde e os policiais, que estão na linha de frente do combate à epidemia constituem uma exceção e podem ser contemplados com reajustes salariais neste período.

Diante do exposto, contamos com o apoio das senhoras e dos senhores Senadores neste nobre propósito que é fazer justiça aos profissionais da saúde e da segurança pública, garantindo, com isso, uma melhor prestação de serviços ao povo brasileiro durante a epidemia.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM

